

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**DADOS DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requirante: Administrativo	
Responsável pela demanda: Laí Neida Macedo	Cargo: Coordenação Administrativa e Financeiro
E-mail institucional: adm.financeiro.cismiv@gmail.com	Telefone institucional: (31) 3892-8569

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Pretende-se: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para instalação de sistema de geração de energia por fonte solar fotovoltaica para o prédio do CISMIV:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

O CISMIV, identificou a necessidade premente de otimizar o consumo de energia elétrica, tendo em vista o consumo já existente e a execução de projetos em andamento como o FarmaCis, que aumentará ainda mais o consumo, diante do aumento constante dos custos com energia elétrica e buscando promover uma gestão mais sustentável e econômica dos recursos públicos, destaca-se a importância na implementação de um sistema de geração de energia fotovoltaica. A implantação desse sistema visa garantir uma fonte de energia limpa, renovável e, principalmente, menos onerosa a longo prazo.

O cenário atual evidenciou a necessidade de adoção de medidas que assegurem a sustentabilidade financeira e ambiental da gestão pública, sobretudo no que tange à utilização de fontes de energia mais econômicas e ecologicamente corretas.

A execução dos serviços de sistema de geração de energia fotovoltaica, se apresenta como a solução ideal para atender a essa demanda, proporcionando uma significativa redução nos custos de energia elétrica, além de contribuir para o cumprimento de políticas de sustentabilidade ambiental.

A iniciativa do CISMIV, ao adotar a energia solar fotovoltaica, fortalece o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a eficiência energética, estando em perfeita consonância com os princípios da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável pregados pela Lei nº14.133/2021.

Justifica-se a contratação, visando a atender a necessidade de alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente, dispostos na Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia contida na Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001.

A própria Constituição Federal não apenas exige ou determina como incentiva o desenvolvimento sustentável. A busca por energia renovável é a meta da humanidade para promover a regeneração do Planeta. O investimento em uma fonte de energia sustentável está em sintonia com as políticas governamentais e com os objetivos de sustentabilidade do CISMIV.

Por outro lado, fontes de energia sustentáveis são uma meta global, considerando os efeitos extremamente nocivos que os combustíveis fósseis acarretam. Investir em energia solar no Brasil é diminuir a necessidade de utilização de energia térmica, por exemplo.

Com a Resolução Normativa nº 482/2012, revisada pela Resolução Normativa nº 687/2015, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, foi criado o Sistema de Compensação de Energia



Elétrica. Essas resoluções permitiram que consumidores instalassem pequenas usinas geradoras, como as de energia solar fotovoltaica, microturbinas eólicas, geradores de biomassa, etc.

O ponto chave para tornar a energia solar fotovoltaica atrativa sob o ponto de vista financeiro, foi a definição de que quando a quantidade de energia gerada for superior à quantidade de energia consumida, serão gerados créditos que poderão ser compensados pelo prazo de até 60 meses. Ou seja, a energia gerada em períodos de sol, é utilizada para compensar o consumo dos períodos sem sol, de forma a que o gasto final de energia da edificação seja reduzido a apenas uma taxa mínima (em sistemas de baixa tensão) ou à demanda contratada (em sistemas de média tensão).

Os valores dos equipamentos e materiais que compõem um gerador solar fotovoltaico, especialmente os módulos fotovoltaicos, têm caído nos últimos anos, de forma que o retorno do investimento (pay back) previsto esteja em torno dos 7 anos neste momento. Como um gerador fotovoltaico tem vida útil estimada de 25 a 30 anos, fica claro que o valor presente líquido do investimento é bastante atrativo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A contratação se dará de forma única, tendo em vista o tipo de prestação do serviço e por medida de boa gestão da execução e processual.

A tabela a seguir apresenta o consumo energético médio do prédio do CISMIV dos últimos 12 meses. Somada a média encontrada de 4.191 kwh/mês dimensiona-se um acréscimo de 20% no consumo, devido a instalação de novos aparelhos de ar-condicionados e geladeiras, de modo que o sistema fotovoltaico a ser construído seja capaz de produzir, em média, 5.000 kwh/mês.

CONSUMO ENERGÉTICO MENSAL - CISMIV		
MÊS	KWH/MÊS	
mai/23	3240	
jun/23	2400	
jul/23	2400	
ago/23	2680	
set/23	2840	
out/23	5200	
nov/23	5480	
dez/23	5960	
jan/24	4560	
fev/24	4680	
mar/24	6080	
abr/24	4600	
mai/24	4360	
MÉDIA MENSAL	4191	
AUMENTO CARGA	20%	838,2
3 A.C + 2 GELADEIRAS		
DIMENSIONAMENTO	5029	KWH/MÊS

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV
1	Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para instalação de sistema de geração de energia por fonte solar fotovoltaica no prédio do CISMIV, Rua José dos Santos, Viçosa-MG. A usina fotovoltaica a ser construída deverá ser suficiente no atendimento energético do prédio e deverá ser conectada à rede da CEMIG, tipo “On Grid”.	4774

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Localização da Obra: A obra em questão localiza-se na cidade de Viçosa - MG, Rua José dos Santos N°120 Centro, CEP:36570-135.

O cronograma de execução será elaborado durante o Estudo Técnico Preliminar.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Membro/ Cargo:

Responsável pela Demanda - Coordenação Administrativa e Financeiro - Laí Neida Macedo
Gestor de Contrato - Clicia Laiane da Silva Bento

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação/ pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Laí Neida Macedo

Coordenação Administrativa e Financeiro

Clicia Laiane da Silva Bento

Gestor de Contrato

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva
CISMIV